

**REGULAMENTO - ASSINE 600 MEGA + TURBO MESH
04/2024**

São partes deste regulamento o **ASSINANTE**, qualificado no Plano de Serviços e/ou no Banco de Dados da Prestadora, e a **NET.COM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - CNPJ: 09.056.811/0001-89**, doravante denominada simplesmente “**NET.COM**” ou “**PRESTADORA**”.

1. DESCRIÇÃO GERAL DA OFERTA

1.1 A oferta “**ASSINE 600 MEGA + TURBO MESH** (ponto adicional de rede wi-fi)” (doravante denominada Promoção), realizada pela **Prestadora** tem por objetivo premiar os clientes **NET.COM** que realizam a ativação do serviço, fortalecendo a relação com o cliente em troca de benefícios mútuos.

1.2 A promoção em questão compreende a contratação do plano descrito na tabela deste regulamento.

2. CLIENTES ELEGÍVEIS À OFERTA

2.1 São elegíveis à presente promoção todos os novos assinantes, pessoas físicas, que adquiram acesso à internet dentro da área de prestação da **Prestadora** descrita acima, limitada por CPF.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA OFERTA

3.1 A participação na promoção ocorreu entre os dias **01/04/2024 e 30/04/2024**, sendo prorrogável a critério da **PRESTADORA**.

4. COMO FUNCIONA A OFERTA

4.1. Toda e qualquer pessoa física (**CONTRATAÇÃO REALIZADA COM CPF**) que se torne assinante dos serviços prestados pela **PRESTADORA** indicados no item 5.1 deste regulamento e na localidade mencionada no **item 7.4**, estarão aptas ao presente benefício.

4.2. O assinante terá como benefício o valor promocional no **COMBO 600 MEGA** desde que cumpra todos os requisitos solicitados no **item 5.1** deste regulamento.

4.3 O assinante terá como benefício o valor promocional no serviço adicional **TURBO MESH** (ponto adicional de rede wi-fi), desde que cumpra todos os requisitos solicitados no **item 6.7** deste regulamento.

5. DOS COMBOS DISPONÍVEIS PARA ESSA OFERTA

5.1 Está disponível, para essa promoção, exclusivamente o combo descrito na tabela abaixo:

VELOCIDADE*1	VELOCIDADE DO COMBO	VALOR MENSAL PROMOCIONAL*2	VALOR MENSAL*3
600 MEGA	600 MEGA	R\$ 109,90	R\$ 164,85

*1 **VELOCIDADE SERÁ DISPONIBILIZADA POR 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ATIVAÇÃO DO SERVIÇO DISPONIBILIZADO.**

*O VALOR MENSAL PROMOCIONAL SERÁ O VALOR MENSAL POR 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ATIVAÇÃO DO SERVIÇO DISPONIBILIZADO. Em caso de cancelamento oferta 600 MEGA contratados e vigente na promoção o ASSINANTE estará sujeito a cobrança de multa proporcional aos benefícios ofertados, conforme previsão normativa do Código de Defesa do Consumidor e Regulamento Geral dos Consumidores dos Serviços de Telecomunicações.

***3 VALOR MENSAL COBRADO APÓS PERÍODO DE 12 MESES. PODE HAVER REAJUSTE SEGUNDO O CONTRATO DE PERMANÊNCIA JÁ O DESCREVE.**

5.2 O ASSINANTE que contratar qualquer outro COMBO que não esteja especificado no item 5.1 deste regulamento, não terá direito à promoção.

5.3 Em casos de novos ASSINANTES que aderirem a promoção, estes terão direito a desconto na instalação, conforme tabela abaixo:

VALOR DA INSTALAÇÃO	VALOR PROMOCIONAL DA INSTALAÇÃO*3
R\$ 450,00	R\$ 0,00

***3 Salvo exceções áreas de atendimento em que a instalação é cobrada indeferindo quaisquer ofertas promocionais que isentem a instalação, pois ocorreu disponibilização de estrutura por conta da PRESTADORA, bem como condomínios, privês, residenciais, prédios, zona rural e outros de mesma natureza.**

6. CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO ADICIONAL TURBO MESH

6.1 O presente SERVIÇO ADICIONAL TURBO MESH tem como objeto, a locação de bem móvel, de propriedade da PRESTADORA, que serão utilizados exclusivamente pelo(a) ASSINANTE.

6.2 Os equipamentos serão utilizados exclusivamente para a execução dos serviços contratados.

6.3 Será observada previamente pela PRESTADORA a viabilidade técnica e as condições físicas para a instalação do equipamento no endereço de instalação indicado pela ASSINANTE.

6.4 Para instalação do serviço descrito TURBO MESH será utilizado um cabeamento do tipo cabo de rede Cat5e e/ou cabo de rede Cat6 com metragem sendo de **1(Um) Metro até 30(Trinta) Metros interligando o equipamento principal com o de serviço TURBO MESH** no endereço citado no contrato como **ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO (PONTO DE ACESSO)**.

6.5 A solicitação para manutenção/conserto (assistência técnica) dos serviços será computada a partir da sua efetiva comunicação pelo ASSINANTE à PRESTADORA. A solicitação será protocolada pela PRESTADORA que fornecerá o número do protocolo de atendimento ao ASSINANTE. Parágrafo Único: Quando efetuada a solicitação pelo ASSINANTE, e as falhas não forem atribuíveis à PRESTADORA, tal solicitação acarretará cobrança do valor referente à visita técnica ocorrida, cabendo ao ASSINANTE certificar-se previamente do valor praticado, à época, pela PRESTADORA. Este valor será cobrado por documento de cobrança em separado ou em conjunto com o documento de cobrança da assinatura.

6.6 O serviço adicional TURBO MESH (ponto adicional de rede WI-FI) está disponível com preço promocional, apenas no COMBO PROMOCIONAL descrito no item 5.1 deste regulamento.

tabela de valores abaixo:

VALOR MENSAL *1 TURBO MESH (ponto adicional de rede WI-FI)	VALOR MENSAL PROMOCIONAL *2 TURBO MESH (ponto adicional de rede WI-FI)
R\$ 29,90	R\$ 10,00

*1 VALOR MENSAL TURBO MESH, PARA CONTRATAÇÃO FORA DO COMBO DESCRITO NO ITEM 5.1, OU PARA CONTRATAÇÃO DO 2º PONTO ADICIONAL TURBO MESH (ponto adicional de WI-FI) no combo descrito no item 5.1.

*2 VALOR MENSAL PROMOCIONAL TURBO MESH PARA CONTRATAÇÃO DE 1 PONTO ADICIONAL, JUNTO AO COMBO DESCRITO NO ITEM 5.1

6.7.1 Sendo destacado que o item de descrição **TURBO MESH** (ponto adicional de rede WI-FI) **não possui prazo de vigência**, podendo esse ser solicitado a suspensão ou cancelado a qualquer momento pelo **ASSINANTE** de 1 (um) ou todos os pontos solicitados.

6.7.2 Após a solicitação do cancelamento ou suspensão da presente locação, o **ASSINANTE** obriga-se a devolver os equipamentos e acessórios em perfeito estado de funcionamento. Caso a **ASSINANTE** não efetue a devolução ou não permita a retirada dos bens locados ao fim da contratação, O **ASSINANTE** deverá ressarcir a **PRESTADORA** pelos equipamentos não restituídos ou danificados.

7. DEMAIS REGRAS

7.1 A **PRESTADORA** reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante aviso prévio e nos termos previstos na regulamentação em vigor.

7.2 Para participar, o cliente da base deverá estar adimplente com a **PRESTADORA**.

7.3 A presente Promoção contempla apenas assinaturas residenciais.

7.4 Promoção válida dentro da área geográfica e de viabilidade técnica das seguintes cidades: **GRAVATÁ - PE, CHÃ GRANDE - PE, POMBOS - PE, FEIRA NOVA - PE, GLÓRIA DO GOITÁ - PE, LIMOEIRO - PE, PASSIRA - PE, SURUBIM - PE, JOÃO ALFREDO - PE, UMARI - PE, BOM JARDIM - PE, OROBÓ - PE.**

7.7 A presente promoção não poderá ser cumulativa com outras eventuais promoções similares da empresa

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A adesão à oferta promocional implica no entendimento e na concordância das condições e regras descritas nesse regulamento, bem como com os Contratos de prestação de serviços e demais instrumentos associados.

8.2 Para mais informações, entre em contato com a Central de Atendimento ao cliente 0800 940 0198 de qualquer telefone, nos sete dias da semana ou acesse o site: www.netcomfibra.com.br